



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.248, DE 08 DE janeiro DE 2001

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 36.434/00,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/90, da área de terreno, abaixo descrita, localizada na confluência das Ruas Benedito Cardoso de Almeida e Isidoro Nogueira Tinoco, Bairro da Chácara Silvestre - Taubaté, cadastrada nesta Prefeitura sob BC- nº 2.8.005.502.001.

"Área situada na confluência das Ruas Benedito Cardoso de Almeida e Rua Isidoro Nogueira Tinoco, Bairro da Chácara Silvestre. Tem frente de 7,40m para a Rua Benedito Cardoso de Almeida, a partir da confluência com a Rua Isidoro Nogueira Tinoco. Daí deflete para a direita, confrontando com o acesso ao Campo de Futebol, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, numa distância de 7,00m. Deflete novamente para a direita fazendo divisa nos fundos com o alambrado do Campo de Futebol existente (de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, numa extensão de 7,00m até a Rua Isidoro Nogueira Tinoco, defletindo para a direita, de frente para esta rua, numa extensão de 3,40m até encontrar o ponto inicial encerrando, no perímetro acima, uma área de 31,56m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está devidamente caracterizada na **planta AD 1449**, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



000006
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito a indenização a qualquer pretexto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de janeiro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de janeiro de 2001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP.P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA